



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

EDITAL Nº 2272/2026**EDITAL REGULAR DE SELEÇÃO 2027 – MESTRADO E DOUTORADO**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Física (PPGFIS) do Instituto de Ciências Exatas da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), em cumprimento à Resolução nº 02/2026, de 26 de fevereiro de 2026, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, e no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **FAZ SABER** que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos aos cursos de Mestrado, com duas entradas em 2027 (1º e 2º semestres), e de Doutorado, com entrada em regime de fluxo contínuo durante o ano de 2027. O cronograma do presente edital se refere à seleção de candidatos ao Mestrado com entrada no primeiro semestre de 2027 e à primeira chamada da seleção de candidatos ao Doutorado, em regime de fluxo contínuo. As datas para a seleção de candidatos ao curso de Mestrado com entrada no segundo semestre de 2027 serão estabelecidas em cronograma específico a ser divulgado no website do Programa e as inscrições ficarão abertas pelo período mínimo de 15 (quinze) dias. Para o Doutorado, serão realizadas novas chamadas, mediante saldo de vagas, em datas estabelecidas nos cronogramas de seleção a serem divulgados na página *web* do Programa. As inscrições das próximas chamadas ficarão abertas pelo período mínimo de 15 (quinze) dias e o processo seletivo será regido pelos termos deste edital, observado o limite de vagas disponibilizado. As inscrições para o processo seletivo para o **Mestrado**, com ingresso no 1º semestre letivo de 2027, e para a primeira chamada do processo seletivo para o **Doutorado** estarão abertas no período de **07 a 23 de outubro de 2026**.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela internet, acessando a página web <http://procel.fisica.ufmg.br/>. Os documentos a serem enviados constam no item 4.1 deste edital.

1.2 Contatos: endereço eletrônico pgfisica@fisica.ufmg.br; página eletrônica do Programa <https://www.fisica.ufmg.br/posgraduacao/>; telefone (31) 3409-5637.

1.3 A Coordenação do Programa poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa (<https://www.fisica.ufmg.br/posgraduacao/>), em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

1.4 O presente edital possui duas modalidades de vagas: ampla concorrência e reserva para autodeclarados negros (pretos ou pardos). As pessoas negras que optarem pela reserva de vagas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, sendo classificadas no resultado final do processo seletivo tanto nas vagas destinadas à ampla concorrência quanto nas vagas reservadas.

1.5 Para os fins deste Edital, considera-se como público alvo da reserva de vagas para pessoas negras todos aqueles indivíduos que se autodeclararem negros, de cor preta ou de cor parda, e que sejam assim reconhecidos pela Comissão de Heteroidentificação, conforme disposto no item 3.

1.6 As pessoas negras que tenham optado pela reserva de vagas e que desejam fazer parte das políticas de ações afirmativas, independente da modalidade de classificação, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

2. DAS VAGAS

2.1 O presente Edital rege o processo de seleção para ingresso nos cursos de **Mestrado**, com entradas previstas em dois momentos distintos, primeiro e segundo semestres letivos de 2027, e de **Doutorado**, cujo ingresso ocorrerá em regime de **fluxo contínuo**. Candidatos interessados em participar da seleção para o Mestrado para ingresso no primeiro semestre de 2027 deverão se inscrever no processo seletivo conforme cronograma disposto neste Edital. Candidatos interessados em participar da seleção para o Mestrado para ingresso no segundo semestre de 2027 deverão se inscrever no processo seletivo conforme cronograma a ser posteriormente divulgado na página *web* do Programa. Para o Doutorado, o ingresso ocorrerá ao longo do ano de 2027, em regime de fluxo contínuo. O cronograma disposto neste edital se refere à primeira chamada do processo seletivo para o Doutorado e, mediante saldo de vagas, serão realizadas novas chamadas em datas estabelecidas nos cronogramas de seleção a serem divulgados na página *web* do Programa. Em todos os casos, as inscrições ficarão abertas pelo período mínimo de 15 dias e o processo seletivo será regido nos termos deste Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

2.1.1 As áreas de concentração do Programa de Pós-Graduação em Física são: “Física”, “Astrofísica” e “Física Aplicada e Interdisciplinar”, sendo as duas últimas apenas para o Mestrado. Os candidatos ao Mestrado deverão se inscrever unicamente para uma das áreas de concentração.

2.1.2 Os candidatos aprovados nos processos seletivos para o Mestrado para ingresso no primeiro e no segundo semestres de 2027, e para o Doutorado, para ingresso no ano de 2027 em regime de fluxo contínuo, serão classificados dentro do limite das vagas ofertadas neste edital para cada um dos níveis.

2.1.3 As vagas para o Mestrado são distribuídas de forma independente entre o primeiro e o segundo semestres. Portanto, candidatos aprovados e não classificados na seleção para ingresso no primeiro semestre que queiram participar da seleção para o Mestrado para ingresso no segundo semestre deverão realizar nova inscrição.

2.2 **MESTRADO – Primeiro semestre:** Serão oferecidas 25 (vinte e cinco) vagas para o curso de Mestrado, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2027. Em cumprimento à Resolução nº 02/2026, de 26 de fevereiro de 2026, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 8 das 25 vagas serão reservadas para candidatos autodeclarados negros. A divisão das vagas seguirá a tabela abaixo, considerando as áreas de concentração.

ÁREA	AMPLA CONCORRÊNCIA	RESERVA PARA AUTODECLARADOS NEGROS
Física e Astrofísica	14 vagas	6 vagas
Física Aplicada e Interdisciplinar	3 vagas	2 vagas

2.2.1 Caso as vagas ofertadas para o Mestrado para ingresso no primeiro semestre de 2027 não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, as vagas remanescentes poderão ser adicionadas às vagas ofertadas para ingresso no segundo semestre de 2027.

2.3 **MESTRADO – Segundo semestre:** Serão oferecidas 25 (vinte e cinco) vagas para o curso de Mestrado, para ingresso no segundo semestre letivo de 2027. Em cumprimento à Resolução nº 02/2026, de 26 de fevereiro de 2026, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 8 das 25 vagas serão reservadas para candidatos autodeclarados negros. A divisão das vagas seguirá a tabela abaixo, considerando as áreas de concentração.

ÁREA	AMPLA CONCORRÊNCIA	RESERVA PARA AUTODECLARADOS NEGROS
Física e Astrofísica	14 vagas	6 vagas
Física Aplicada e Interdisciplinar	3 vagas	2 vagas

2.4 **DOUTORADO:** Serão oferecidas 30 (trinta) vagas para o curso de Doutorado, em regime de fluxo contínuo, para ingresso no ano letivo de 2027. Em cumprimento à Resolução nº 02/2026, de 26 de fevereiro de 2026, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 9 das 30 vagas serão reservadas para candidatos autodeclarados negros.

2.5 As pessoas negras que optarem pela reserva de vagas, deverão apresentar a autodeclaração étnico-racial por meio do formulário específico, disponível no site do Programa <https://www.fisica.ufmg.br/posgraduacao/>.

2.6 No caso de aprovação em processo seletivo, a autodeclaração, juntamente com o resultado da Banca de Heteroidentificação, serão arquivados na pasta do discente como documentos comprobatórios de sua opção para acesso ao curso.

3. DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

3.1 A oferta de vagas destinada à modalidade reservada aos candidatos autodeclarados negros (de cor preta ou de cor parda), observará o disposto na Portaria da UFMG nº 11249, de 07 de dezembro de 2023, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação em processos de ingresso na UFMG.

3.2 Candidatos que se autodeclararem negros terão a condição racial confirmada por procedimento de heteroidentificação, realizado pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG - CPAAI.

3.3 Para confirmação da condição racial declarada, a Comissão de Heteroidentificação considerará como único critério o conjunto de características fenotípicas do candidato, isto é, o conjunto de características físicas visíveis que o fazem ser identificado socialmente como pessoa negra (de cor preta ou de cor parda).

3.4 As características fenotípicas não serão consideradas isoladamente e nenhuma característica terá papel definidor da avaliação fenotípica realizada pela Comissão.

3.5 Não será considerada, para a validação da autodeclaração, as características genéticas do candidato ou fenotípicas de seus parentes ascendentes (pais, avós, tios etc.).

3.6 O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração ocorrerá após o resultado final, de forma presencial e exclusivamente sob essa forma.

3.7 Serão convocadas para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração todas as pessoas que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e que satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste edital. A convocação contendo local, data e horário de realização do procedimento será publicada em momento oportuno pela CPAAI e posteriormente no site do Programa. O candidato deverá comparecer portando o documento de identificação com foto apresentado no ato da inscrição.

3.7.1 Após o resultado final do processo seletivo, o Programa encaminhará à Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG - CPAAI a relação contendo nome e CPF de todos os candidatos aprovados que se enquadrem na condição descrita no item 3.7, para fins de submissão à avaliação de heteroidentificação.

3.8 O resultado da Avaliação da Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG será divulgado na página do Programa. Em caso de indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para negros (de cor preta ou de cor parda), o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do indeferimento, para interpor recurso à CPAAI.

3.8.1 No caso de interposição de recurso, decorrente do indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), o recorrente será submetido exclusivamente a uma nova banca de heteroidentificação racial, composta por membros diferentes daqueles que realizaram a primeira avaliação.

3.8.2 Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato e enviados em formato digital para o e-mail pgfisica@fisica.ufmg.br.

3.9 Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), independente da classificação geral, que não comparecerem perante a Comissão de Heteroidentificação ou que não tiverem a autodeclaração reconhecida, respeitado o prazo recursal, serão classificados em ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação dentro do número de vagas disposto neste edital, não fazendo jus à política de ações afirmativas de inclusão e permanência.

3.10 Na hipótese de se comprovar fraude, prestação de informação falsa ou apresentação de documentação inidônea, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e ampla defesa, o candidato envolvido será eliminado do processo seletivo e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis.

3.11 O fato de o candidato já ter ingressado na UFMG sem passar por avaliação da banca de heteroidentificação, ou em outra instituição de ensino superior, ou mesmo ocupar cargo público em órgão federal, estadual ou municipal, decorrente de processo seletivo com reserva de vagas por meio do sistema de cotas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), não gera qualquer direito ou expectativa de direito de assim ser considerado em novo certame, sendo obrigatória a submissão à avaliação da Comissão de Heteroidentificação.

3.11.1 Candidatos que já tenham sido avaliados pela Comissão de Heteroidentificação na UFMG a partir do ano de 2019 não serão submetidos a novo procedimento, uma vez que sua avaliação anterior será considerada para definir aptidão ou inaptidão a ocupar uma vaga destinada a pessoas negras (de cor preta ou de cor parda).

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela internet, acessando a página web <http://procel.fisica.ufmg.br/>. Os candidatos ao Doutorado e ao Mestrado deverão apresentar, obrigatoriamente, a seguinte documentação, em formato PDF, durante o período de vigência das inscrições:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível na página eletrônica <http://procel.fisica.ufmg.br/>;

b) Para candidatos às áreas de concentração "**Física**" e "**Astrofísica**", comprovante do resultado obtido no Exame Unificado de Física, em qualquer uma das suas cinco últimas edições (EUF 2-2024, EUF 1-2025, EUF 2-2025, EUF 1-2026 e EUF 2-2026), **para a entrada no 1º semestre de 2027**, e das edições (EUF 1-2025, EUF 2-2025, EUF 1-2026, EUF 2-2026 e EUF 1-2027), **para a entrada no 2º semestre de 2027**;

c) Para candidatos à área de concentração "**Física Aplicada e Interdisciplinar**", comprovante do resultado obtido no Exame em Física Aplicada e Interdisciplinar (EFAI), em qualquer uma das suas cinco últimas edições 1/2025, 2/2025, 1/2026, 2/2026 e 1/2027, **para a entrada no 1º semestre de 2027**, e das edições 2/2025, 1/2026, 2/2026, 1/2027 e 2/2027, **para a entrada no 2º semestre de 2027**.

d) Cópia de documento de identidade e CPF, no caso de candidato brasileiro, e cópia do passaporte (página de identificação), no caso de candidato estrangeiro;

e) Cópia de certidão de nascimento ou de casamento;

f) Cópia do diploma do curso de graduação (frente e verso em arquivo único) e, se houver, de curso superior de grau mais elevado concluído, expedidos por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de

graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação previsto neste Edital, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

g) Histórico escolar do curso de graduação e de **todos** os cursos elencados na ficha de inscrição e do curso de mestrado, se houver, com indicação de conceitos e/ou notas obtidos e do conceito e/ou nota mínima necessária para aprovação;

h) *Curriculum vitae* ou Currículo Lattes (modelo da Plataforma Lattes/CNPq – site: <http://lattes.cnpq.br/>), estando documentado na ordem de sequência do currículo. Os comprovantes das publicações/atividades listadas no currículo deverão ser obrigatoriamente anexados na ordem numérica. **Apenas informações curriculares com comprovação serão computadas no exame de currículo. Todos os documentos deverão ser oficialmente reconhecidos.**

i) Duas cartas de recomendação – No formulário de inscrição, o candidato deverá indicar os nomes e e-mails de contato de dois professores ou pesquisadores responsáveis pelo envio das cartas. O sistema encaminhará automaticamente a solicitação para preenchimento. Caso o candidato já tenha concluído curso de pós-graduação, recomenda-se que uma das cartas seja, preferencialmente, do orientador desse curso;

j) No caso de ser candidato brasileiro, comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação da certidão de quitação eleitoral a ser emitida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>. Não serão aceitos comprovantes individuais de votação.

k) Prova de estar em dia com as obrigações militares (documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados). A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966. Candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;

l) Comprovante de endereço para brasileiros ou residentes no Brasil;

m) Formulário de autodeclaração étnico-racial. Candidatos autodeclarados negros que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução nº 02/2026, de 26 de fevereiro de 2026, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, disponível no site do Programa.

n) Candidatos ao Doutorado e ao Mestrado, nas áreas de concentração “Física” e “Astrofísica”, deverão apresentar pré-projeto de pesquisa, em texto sucinto de no máximo duas páginas, contendo a área de interesse e o tema pretendido, uma breve justificativa da escolha, a metodologia e referências bibliográficas essenciais. Não será permitida a indicação de orientador no pré-projeto. Caso seja aprovado no processo seletivo, o candidato poderá, se considerar conveniente, alterar o tema de pesquisa inicialmente indicado após o ingresso no Programa.

o) Candidatos ao Mestrado na área de concentração “Física Aplicada e Interdisciplinar” deverão apresentar pré-projeto de pesquisa completo, em texto de no máximo cinco páginas, excluídas a folha de rosto e o cronograma. O pré-projeto deverá conter a apresentação do problema a ser estudado e sua relação com a Física, uma breve revisão do estado da arte e da literatura relevante, a metodologia proposta para execução da pesquisa, os materiais e/ou infraestrutura necessária, a descrição da proposta e sua importância científica e/ou tecnológica, além do cronograma de execução e das referências bibliográficas essenciais. Não será permitida a indicação de orientador no pré-projeto. Caso seja aprovado no processo seletivo, o candidato poderá, se considerar conveniente, alterar o tema de pesquisa inicialmente indicado após o ingresso no Programa.

4.2 Candidatos com necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso. A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.3 Inscrições com documentação incompleta ou enviadas fora do prazo estabelecido neste Edital serão **INDEFERIDAS**. Nenhum documento poderá ser anexado após o envio da inscrição.

4.4 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, nesse caso, ampla defesa, conforme o item 8.1 deste Edital.

4.5 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4.6 Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última recebida dentro do período de inscrição.

4.7 A proteção de dados pessoais será assegurada de acordo com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), garantindo a confidencialidade e o tratamento adequado dos dados fornecidos pelos participantes.

4.8 O resultado da homologação das inscrições para o processo seletivo para o Mestrado com entrada no 1º semestre letivo de 2027 e para a primeira chamada do processo seletivo para o Doutorado será divulgado no dia **27 de outubro de 2026**, na página eletrônica do Programa.

4.9 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 03 (três) dias corridos após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato e enviados em formato digital para o e-mail pgfisica@fisica.ufmg.br. O resultado da homologação das inscrições após análise dos recursos será divulgado na Página do Programa no dia **04 de novembro de 2026**.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1 As seleções aos cursos de Doutorado e Mestrado serão realizadas por Comissões de Seleção constituídas, cada uma, por três membros titulares e um membro suplente, todos pertencentes ao corpo docente do Programa e designados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física. O suplente só participará do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um titular. Para o Mestrado, haverá uma comissão para a seleção ao Mestrado nas áreas de concentração "Física" e "Astrofísica" e uma comissão para a seleção ao Mestrado na área de concentração "Física Aplicada e Interdisciplinar". Para o Doutorado, haverá uma comissão única. A relação nominal dos membros das comissões de seleção será divulgada, na página eletrônica do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo, junto com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro das comissões em função dos candidatos inscritos neste concurso.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Para o Mestrado, haverá distinção entre as áreas de concentração "Física" e "Astrofísica" e a área de concentração "Física Aplicada e Interdisciplinar". O processo seletivo será constituído de **duas etapas**, compreendendo, na **Primeira Etapa**, a nota obtida no Exame Unificado de Física nas edições referidas no item 4.1 b), para os candidatos ao Doutorado em Física e ao Mestrado nas áreas de concentração "Física" e "Astrofísica", e no Exame em Física Aplicada e Interdisciplinar, nas edições referidas no item 4.1 c), para os candidatos ao Mestrado na área de concentração "Física Aplicada e Interdisciplinar". A **Segunda etapa** consistirá na análise do *curriculum vitae* e do histórico escolar e na arguição sobre o pré-projeto de pesquisa e sobre conhecimentos pertinentes à experiência acadêmica e profissional do candidato, articulando-os com a proposta de pesquisa, conforme detalhadas neste Edital.

6.2 Informações sobre o **Exame Unificado de Física** (EUF) encontram-se em <http://www1.fisica.org.br/~euf/>.

6.3 Informações sobre o **Exame em Física Aplicada e Interdisciplinar** (EFAI) encontram-se na página do Programa de Pós-Graduação em Física da UFMG: <https://www.fisica.ufmg.br/posgraduacao/exame-de-fisica-aplicada-e-interdisciplinar-efai/>

6.4 A **arguição** poderá ser realizada tanto nas dependências do Departamento de Física da UFMG, em local a ser divulgado na página eletrônica do Programa, quanto por videoconferência, via plataforma Zoom ou similar. O candidato deverá sinalizar a sua preferência no formulário de inscrição. As instruções específicas para a realização da videoconferência serão enviadas por e-mail para cada candidato com no

mínimo 1 (um) dia de antecedência. O candidato se responsabilizará por testar a conexão com a Comissão de Seleção quando solicitado, garantindo largura de banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato.

6.5 Caberá recurso contra o resultado de qualquer uma das etapas do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final.

6.6 Primeira etapa. Para os candidatos ao Doutorado e ao Mestrado nas áreas de concentração “Física” e “Astrofísica”: Exame Unificado de Física, de caráter eliminatório e classificatório. A nota do candidato será o **percentil**, considerando apenas uma casa decimal, obtido no Exame Unificado de Física em qualquer uma das suas cinco últimas edições (EUF 2-2024, EUF 1-2025, EUF 2-2025, EUF 1-2026 e EUF 2-2026), **para a entrada no 1º semestre de 2027**, e das edições (EUF 1-2025, EUF 2-2025, EUF 1-2026, EUF 2-2026 e EUF 1-2027), **para a entrada no 2º semestre de 2027**. **Para os candidatos ao Mestrado na área de concentração “Física Aplicada e Interdisciplinar”: Exame em Física Aplicada e Interdisciplinar (EFAI), de caráter eliminatório e classificatório.** A nota do candidato será a nota obtida no Exame em Física Aplicada e Interdisciplinar em qualquer uma das seguintes edições: 1/2025, 2/2025, 1/2026, 2/2026 e 1/2027, **para entrada no 1º semestre de 2027**, e edições 2/2025, 1/2026, 2/2026, 1/2027 e 2/2027, **para entrada no 2º semestre de 2027**. Nesse caso, a nota do candidato nesta etapa será igual à nota obtida no referido exame.

6.6.1 Os candidatos ao Doutorado e ao Mestrado nas áreas de concentração “Física” e “Astrofísica” que obtiverem nesta etapa **nota inferior a 40.0 pontos** serão eliminados do Processo de Seleção. **Os candidatos ao Mestrado na área de concentração “Física Aplicada e Interdisciplinar”** que obtiverem nesta etapa **nota inferior a 50.0 pontos** serão eliminados do Processo de Seleção. O resultado desta etapa será divulgado no dia **04 de novembro de 2026**, na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Física. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa seguinte.

6.6.2 Os recursos contra o resultado da Primeira Etapa deverão ser apresentados em até 2 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato e enviados em formato digital pelo candidato para o e-mail pgfisica@fisica.ufmg.br. No período de recurso, os candidatos terão acesso às suas avaliações.

6.7 Segunda etapa. Análise de *curriculum vitae* (CV), histórico escolar (HIS) e arguição oral (ARG) sobre o pré-projeto e sobre conhecimentos pertinentes à experiência acadêmica e profissional do candidato em articulação com sua proposta de pesquisa, descrita no pré-projeto apresentado, **de caráter eliminatório e classificatório.** As arguições serão realizadas presencialmente ou por videoconferência, conforme preferência indicada pelo candidato no formulário de inscrição, e as datas e horários específicos serão informados aos candidatos através da Página do Programa até o dia **11 de novembro de 2026**. As arguições serão realizadas no período de **16 de novembro a 04 de dezembro de 2026**. O resultado desta etapa será divulgado no dia **09 de dezembro de 2026** na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Física. A esta etapa será atribuída uma nota de 0 a 100.0 pontos, computada pela média ponderada das notas da análise de *curriculum vitae*, histórico escolar e da arguição oral, seguindo as equações abaixo. O candidato que obtiver **nota inferior a 70.0 pontos** nesta etapa será **eliminado** do Processo de Seleção. O Programa não se responsabiliza por qualquer falha, problema de conexão ou de funcionamento dos dispositivos eletrônicos dos candidatos, no caso das arguições remotas.

EQUAÇÃO PARA O MESTRADO

(“Física”, “Astrofísica” e “Física Aplicada e Interdisciplinar”)

$$0.27 \text{ CV} + 0.27 \text{ ARG} + 0.46 \text{ HIS}$$

EQUAÇÃO PARA O DOUTORADO

$$0,34 \text{ CV} + 0,33 \text{ ARG} + 0,33 \text{ HIS}$$

6.8 Serão avaliados na análise do **currículum vitae**: participação em eventos (com ou sem apresentação de trabalhos), cursos de graduação e de pós-graduação concluídos ou em fase de conclusão, experiência profissional, estágios, monitorias, iniciações científicas, tempo e trajetória de formação, prêmios, etc. As atividades listadas devem incluir datas de início e fim das mesmas. No caso de CV Lattes, imprimir em “formato completo”. Todas as atividades no currículo deverão vir com a documentação comprobatória, conforme descrito no item 4.1 h) deste Edital. A esta avaliação será atribuída uma nota de 0 a 100.0 pontos.

6.9 Serão avaliados na análise do **histórico escolar**: os conceitos (notas) obtidos e o número de disciplinas de graduação e, eventualmente, de pós-graduação cursadas. A esta avaliação será atribuída uma nota de 0 a 100.0 pontos.

6.10 Na **arguição**, para Mestrado e Doutorado, cada candidato fará uma descrição sucinta da área na qual pretende realizar sua pesquisa e sua trajetória acadêmica e profissional, de acordo com o exposto no pré-projeto de pesquisa, incluindo eventual curso de mestrado, estágios, iniciação científica ou tecnológica, monitorias, bolsas e outras atividades pertinentes, articulando sua experiência acadêmica e profissional à sua proposta de pesquisa e sendo arguido pela Comissão de Seleção sobre os fundamentos da área de concentração pretendida e dos temas abordados nessas atividades, bem como sobre a pesquisa que pretende desenvolver. A esta avaliação será atribuída uma nota de 0 a 100.0 pontos. Nesta avaliação também se fará confirmação ou retificação de dados do histórico.

6.11 Serão disponibilizados na página do Programa, antes do início da segunda etapa, os **baremas** com os itens que serão avaliados na análise de currículo, histórico escolar e arguição, bem como a pontuação de cada item.

6.12 Os recursos contra o resultado da Segunda Etapa deverão ser apresentados em até 2 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato e enviados em formato digital pelo candidato para o e-mail pgfisica@fisica.ufmg.br. No período de recurso, os candidatos terão acesso às suas avaliações.

6.13 A não realização de qualquer etapa do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

7.1 A nota final de cada candidato ao **Mestrado** e ao **Doutorado** será calculada com base nas notas obtidas na **1ª etapa** e na **2ª etapa**, conforme as seguintes equações:

EQUAÇÃO PARA O MESTRADO

(“Física”, “Astrofísica” e “Física Aplicada e Interdisciplinar”)

$$0,25 \times \text{Nota } 1^{\text{a}} \text{ etapa} + 0,75 \times \text{Nota } 2^{\text{a}} \text{ etapa}$$

EQUAÇÃO PARA O DOUTORADO

$$0,10 \times \text{Nota } 1^{\text{a}} \text{ etapa} + 0,90 \times \text{Nota } 2^{\text{a}} \text{ etapa}$$

7.1.1 Será considerado **aprovado** no processo seletivo o candidato que obtiver **nota final igual ou superior a 70 pontos**.

7.2 As pessoas negras que optarem pela reserva de vagas serão classificadas tanto nas vagas destinadas à ampla concorrência quanto nas vagas reservadas.

7.3 Os candidatos serão ordenados em lista de classificação em ampla concorrência, segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação da modalidade de inscrição, em ampla concorrência ou reserva para pessoas negras (pretos ou pardos), com a indicação de resultado: “aprovado e classificado”; “aprovado, mas não classificado”; ou “reprovado”, observado o número de vagas em ampla concorrência.

7.4 As pessoas negras que optarem pela reserva de vagas, aprovadas e nomeadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computadas para efeito de preenchimento das vagas

reservadas.

7.5 As pessoas negras que tenham optado pela reserva de vagas e que desejam fazer parte das políticas de ações afirmativas, independente da modalidade de classificação, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

7.6 Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para pessoas negras, serão também classificados em lista exclusiva para a reserva de vagas e deverão passar por Comissão de Heteroidentificação. A listagem seguirá a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “aprovado e classificado em ampla concorrência - submeter à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG”; “aprovado e classificado na reserva - condicionado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG”, “aprovado, mas não classificado na reserva - condicionado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG”; ou “reprovado”, observado o número de vagas em reserva.

7.7 Em caso de empate na classificação, será utilizada a nota atribuída à arguição como critério de desempate. Persistindo o empate, será utilizada a nota atribuída ao currículo como critério de desempate. Persistindo o empate, a idade dos candidatos será utilizada como critério de desempate, tendo prioridade o candidato mais velho.

7.8 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente da nota final.

7.9 O resultado final do processo de seleção será divulgado na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Física no dia **14 de dezembro de 2026**, separadamente para o Doutorado, para o Mestrado nas áreas de concentração “Física” e “Astrofísica” e para o Mestrado na área de concentração “Física Aplicada e Interdisciplinar”.

7.10 Serão admitidos no curso, candidatos que estejam na condição de aprovados e classificados, por ordem decrescente da nota final, observado o limite de vagas disponibilizado neste Edital.

8. DOS RECURSOS

8.1 O prazo para recurso contra o resultado final é de 10 (dez) dias corridos, a partir da data de sua divulgação, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução Nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados, assinados e enviados em formato digital pelo candidato ou seu representante legal para o e-mail pgfisica@fisica.ufmg.br. Os candidatos terão acesso às suas avaliações após a divulgação dos resultados, dentro do prazo para recurso.

8.2 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

8.3 A relação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo para o **Mestrado** e o **Doutorado** após o julgamento dos recursos será divulgada no site do Programa no dia **08 de janeiro de 2027**.

9. DA CERTIFICAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

9.1 Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos de Mestrado e Doutorado, selecionados no processo seletivo de que trata este Edital, deverão comprovar conhecimento de língua inglesa no prazo máximo de 12 meses para o aluno de Mestrado e de 24 meses para o aluno de Doutorado, a contar da primeira matrícula nos cursos. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no Mestrado e no Doutorado, sob pena de desligamento do curso.

9.2 Serão aceitos os seguintes certificados de proficiência em língua inglesa: i) testes de proficiência do PPGFIS da UFMG, realizados nos últimos 3 anos; ii) exame *TOEFL-iBT* (mínimo de 72 pontos) ou *TOEFL-ITP* (mínimo de 543 pontos) ou teste *IELTS* nas modalidades *Reading* e *Listening* (superior a 5,5 pontos) ou teste Pearsons PTE Academic (superior a 204 pontos), realizados nos últimos 3 anos; iii) exame de língua inglesa realizado nos 3 últimos anos para Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecidos pela CAPES (mínimo 60%); iv) certificado de aprovação do CENEX/FALE/UFMG de conhecimento do idioma

inglês da ÁREA 2 - Ciências Exatas e da Terra e Engenharias, emitido nos 3 últimos anos (mínimo 60%); v) a juízo do Colegiado do Programa, poderão, ainda, ser aceitos certificados em testes de proficiência em língua inglesa emitidos nos últimos 3 anos por instituições credenciadas para tal.

10. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

10.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, no período **de 11 a 17 de janeiro de 2027**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site: <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras), e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato aprovado e classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Programa **até o dia 12 de março de 2027**.

10.1.2 Os candidatos optantes à reserva de vagas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), aprovados e classificados no processo seletivo, somente poderão realizar o seu cadastro prévio, assim como o registro e a matrícula, após o resultado da confirmação racial realizada por procedimento de heteroidentificação, pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG.

10.2 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação deverá enviar à Secretaria do Programa pelo e-mail pgfisica@fisica.ufmg.br, **até o dia 26 de fevereiro de 2027**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

10.3 Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser enviada para o e-mail pgfisica@fisica.ufmg.br, **até o dia 26 de fevereiro de 2027**, cópia do diploma do curso de graduação com o apostilamento, no caso de país signatário da Convenção de Haia, ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e com tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa ou francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

10.4 Candidatos estrangeiros deverão enviar à Secretaria do Programa pelo e-mail pgfisica@fisica.ufmg.br, **até o dia 26 de fevereiro de 2027**, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto de entrada no Brasil que permita o estudo, CPF, comprovante de residência no Brasil e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa. Detalhes sobre esses documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico “Documentação”.

10.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação ou em mais de um curso de pós-graduação, conforme o disposto no artigo 39, §2º do Regimento Geral da UFMG. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato aprovado e classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na UFMG na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital (ressalvados os casos em período recursal e de realização de bancas de heteroidentificação). O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) dessas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

10.6 A matrícula em atividades acadêmicas dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

Belo Horizonte, 06 de outubro de 2026.

Prof. Gustavo Andres Guerrero Eraso

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Andres Guerrero Eraso, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 06/10/2026, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5630000** e o código CRC **1A4E074C**.

Referência: Processo nº 23072.238230/2026-49

SEI nº 5630000